



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº: 013/2021

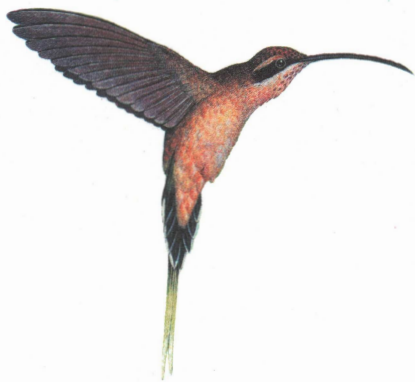
PROJETO DE LEI Nº 016/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer da Comissão:

O Presente Projeto de Lei nº 016/2021, objetiva alterar a tabela de vencimentos dos servidores do magistério do município de Santa Teresa constante na Lei n.º 1.241/1997, que passa a vigorar de acordo com a tabela no Anexo I, a qual segue o referido projeto de lei.

Em análise da legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei nº 016/2021 passamos analisar o que segue:





Câmara Municipal de Santa Teresa

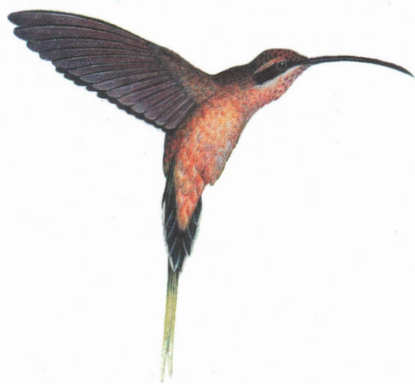
Estado do Espírito Santo

- 1) TABELA DO MAGISTÉRIO EM ANEXO I, constando CARGOS, CLASSES, NÍVEIS E REFERÊNCIAS;
- 2) DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

Outrossim, esta douta comissão, verificou-se que o presente Projeto de Lei visa buscar a valorização do professor, visando o pagamento do piso salarial nacional aos professores, que até então não gozavam deste direito.

Importante ressaltar, que a mensagem de texto do presente Projeto de Lei, já mencionou que “*não há implicações da Lei Complementar n.º 173/2020, por ser tratar o piso nacional de uma imposição legal (Lei n.º 11.738/2008) anterior à situação de calamidade pública*”.

Logo, chegando a um parecer sobre a legalidade do presente Projeto de Lei, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência, entre outros dispostos no art. 37 da CF/88, a Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA** pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Presente Projeto de Lei.**



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Considerando as colocações em apreço, somos pela sua
APROVAÇÃO.

Sala Augusto Ruschi, 17 de agosto de 2021

Drª Mel - PSDB
Presidente

Douglas Lacerda- PSDB
Relator

Professor Renato - PSL
Vogal

